



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Controladoria-Geral do Município, prevista para o dia **30 de maio de 2018 (quarta-feira), às 14h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Prestação de Contas do Município, referente ao 1º Quadrimestre de 2018**.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2018

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Controladoria-Geral do Município, prevista para o dia **30 de maio de 2018 (quarta-feira), às 14h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Prestação de Contas do Município, referente ao 1º Quadrimestre de 2018**.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2018

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1408, DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre denominar oficialmente com o nome Castro Alves, a rua localizada no Bairro Capão, próxima à Rua Custódio Alves, nº 100.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada oficialmente com o nome CASTRO ALVES, a rua localizada no Bairro Capão, próxima à Rua Custódio Alves, nº 100.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Vereador Josué Pereira dos Santos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1409, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre instituir a Junta Médica Oficial do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios - BUZIOSPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Junta Médica Oficial do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios - BUZIOSPREV.

Art. 2º A Junta Médica Oficial será composta por 3 (três) servidores dos quadros do funcionalismo público do Município de Armação dos Búzios, sendo 1 (um) Psiquiatra, 1 (um) Clínico Geral e 1 (Ortopedista), presidida por um de seus membros, nomeados por Portaria expedida pelo Gestor do BUZIOSPREV e por um período de 2 (dois) anos.

Art. 3º Compete a Junta Médica Oficial realizar inspeções médicas, com a elaboração de pareceres e laudos, observando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, assim como a legislação compatível ao regime previdenciário a que estão vinculados os servidores, com as seguintes finalidades:

- I – deliberar em sede de recurso a concessão de auxílio-doença;
- II – realizar exames complementares que julgar necessário para conclusão de avaliação médica;
- III – concessão de aposentadoria por invalidez;
- IV – avaliar os casos de reversão de aposentadoria, quando o segurado for encaminhado do benefício para esse fim.

Art. 4º A Junta Médica Oficial poderá, dependendo da patologia do servidor, solicitar parecer complementar de profissionais da área médica ou odontológica, com especialização na área, preferencialmente dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo do Município, para auxiliar na conclusão da perícia realizada.

Parágrafo único. Será de competência do Presidente da Junta Médica Oficial a indicação dos profissionais previsto no caput, com a devida autorização do Secretário Municipal de Saúde e do Gestor do Fundo de Previdência.



PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Diego das Neves Bezerra

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Carvalho da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
João Carlos Souza dos Anjos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Cássio Heleno Cunha Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER
Robson Mota do Livramento

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

Lorram Gomes da Silveira

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

**BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

Art. 5º A Junta Médica Oficial reunir-se-á quando necessário, em razão da demanda, com objetivo de unificar suas ações e emitirem pareceres médicos.

Art. 6º Os servidores integrantes da Junta Médica Oficial receberão, a título de gratificação, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os seus respectivos vencimentos básicos, por processo que forem efetuadas atividades da Junta, conforme relatório de atividade, aprovado pelo Gestor do BUZIOSPREV e publicado no Boletim Oficial.

Art. 7º Os profissionais médicos e odontológicos especializados receberão um percentual de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, quando convocados para prestação de serviços a Junta Médica Oficial.

Art. 8º A organização e as atividades da Junta Médica Oficial poderão ser regulamentadas via Resolução do Gestor do BUZIOSPREV.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1410, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao orçamento programa 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na forma a seguir:

ORGÃO:	11	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJETO	1.306	AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	RS 840.000,00
4590.51	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	RS 10.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	000	RS 100.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	000	RS 40.000,00
4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	RS 10.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior da Câmara Municipal de Armação dos Búzios em conformidade com o disposto no § 1º do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração do Superávit Financeiro			
31/12/2017			
Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	RS 1.096.599,84	(92.607,52)	1.003.992,32
TOTAL	RS 1.096.599,84	(92.607,52)	1.003.992,32

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano plurianual e LDO (Lei de diretrizes orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1411, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.981.816,25 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.282	Construção da Unidade Básica de Saúde de Baía Formosa	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	186 - UBS Tipo II	RS 400.182,86

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.000	Construção da Unidade Básica de Saúde da Ferradura	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185 - UBS Ferradura	RS 763.633,07
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 - Royalties	RS 154.269,54

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.281	Construção da Unidade Básica de Saúde de Manguinhos	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	183 - UBS Manguinhos	RS 663.730,78

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos Convênios celebrados com o Ministério da Saúde, Propostas nº 11962794000114003, 11962794000115002 e 11962794000115004, no valor total de R\$ 1.827.546,71 (Hum milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) e para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 - Royalties	RS 154.269,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.415, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	000	RS 1.000,00
		TOTAL	RS 1.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0108.04.122.0001.2.208	31909200	000	RS 1.000,00
		TOTAL	RS 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 943, DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de 2018, convocada por meio do Decreto nº 904, de 2 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde expediu a Resolução nº 2, de 25 de abril de 2018, que aprovou o relatório da VI Conferência Municipal de Saúde, sendo necessária a sua homologação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 2, de 2 de março de 2018, a qual aprovou o relatório da VI Conferência Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, realizada no Cine Teatro Rasa, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 944, DE 24 DE MAIO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 109.172,24 (Cento e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 109.172,24 (Cento e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.23.122.0001.2.163	33903000	004	RS 29.000,00
02.0107.15.122.0001.2.225	31901300	000	RS 2.172,24
02.0116.27.812.0041.2.082	33903900	050	RS 78.000,00
		TOTAL	RS 109.172,24

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0109.13.392.0001.2.308	33909200	004	RS 29.000,00
02.0107.15.122.0001.2.225	33903000	004	RS 2.172,24
02.0116.27.811.0039.2.093	33903000	004	RS 22.250,00
02.0116.27.811.0040.2.081	33903900	004	RS 30.000,00
02.0116.27.812.0041.2.082	33903100	004	RS 14.500,00
02.0116.27.812.0042.2.083	33903900	004	RS 11.250,00
		TOTAL	RS 109.172,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 945, DE 24 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde expediu a Resolução nº 3, de 2 de maio de 2018, que aprovou a composição da Comissão Paritária para avaliação do relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2017, sendo necessária a sua homologação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 3, de 2 de maio de 2018, a qual aprovou a composição da Comissão Paritária da avaliação do relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 946, DE 24 DE MAIO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1411, de 24 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 1.981.816,25 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.282	Construção da Unidade Básica de Saúde de Baía Formosa	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	186 - UBS Tipo II	RS 400.182,86

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.000	Construção da Unidade Básica de Saúde da Ferradura	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185 - UBS Ferradura	RS 763.633,07
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 - Royalties	RS 154.269,54

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.281	Construção da Unidade Básica de Saúde de Manguinhos	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	183 - UBS Manguinhos	RS 663.730,78

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos Convênios celebrados com o Ministério da Saúde, Propostas nº 11962794000114003, 11962794000115002 e 11962794000115004, no valor total de R\$ 1.827.546,71 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) e para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 - Royalties	RS 154.269,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 947, DE 24 DE MAIO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1415, de 24 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0108.04.122.0001.2.208	31909200	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito desde 16 de maio de 2018, a Portaria nº 135, de 16 de maio de 2018, veiculada no Boletim Oficial nº 881, de 11/5/2018 a 17/5/2018, que exonerou PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 358

Processo Administrativo nº.: 4.431/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: M. P. Auto Peças Ltda ME

Objeto: aquisição de peças para a manutenção dos veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 038/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 54.096,12 (cinquenta e quatro mil e noventa e seis reais e doze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 359

Processo Administrativo nº.: 4.431/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: M. P. Auto Peças Ltda ME

Objeto: aquisição de peças para a manutenção dos veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 038/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 5.668,84 (cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditamento do Contrato nº 020/2014

Termo de Aditamento nº 04 – Prazo

Processo Administrativo nº 17.612/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

Contratada: Diagnosom Serviços Médicos e Ultrassonografia LTDA

Objeto: Serviço de apoio Diagnóstico e Terapêutico em imagem, especialmente ultrassonografia

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

Prazo: 12(doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditamento do Contrato nº 040/2016

Termo de Aditamento nº 03 – Prazo

Processo Administrativo nº 6.692/2015

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Triangular construtora e serviços Eireli Me

Objeto: Contratação de empresa para reforma, adaptações e melhorias do Centro de Assistência Social (CRAS) localizada no bairro da Rasa no Município de Armação dos Búzios

Modalidade de Licitação: carta convite 002/2016

Fundamentação Legal: Art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/1993

Prazo: 06 (seis) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 000349/2018

Processo Administrativo nº 5.021/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratado: Talimaq Construtora Ltda

Especificação: Contratação de empresa especializada em estruturas para a locação de cabines sanitárias para atender aos turistas nos pontos de maior rotatividade no período de 03/05/2018 a 02/06/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Pres. – Reg. Preço 026/2017

Fundamentação Legal art. 42 da Lei 10.520/2002

Valor: R\$ 23.270,00 (vinte e três mil duzentos e setenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 029/2013

Termo Aditivo nº 13 – Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 2.859/2013

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: Ônix Serviços Ltda

Objeto: prestação de serviço de limpeza urbana no Município de Armação dos Búzios, correspondente ao Lote 01

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2013

Fundamentação Legal: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993

Prazo: 06 (seis) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 020/2018

Processo Administrativo nº 2.316/2018

Locatário: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Locador: Sueli Trindade Lopes

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, número 17, Quadra 07, Lote 22, Mangueiros, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de manter o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Armação dos Búzios

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº. 8.245/1991

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 021/2018

Processo Administrativo nº 8.333/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DMCF Comercial Cirúrgica Ltda EPP

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/hospitalares de baixa e média complexidade no Hospital Municipal Rodolfo Perisse, Policlínica e Unidades de Saúde pertencentes a Prefeitura de Armação dos Búzios

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 005/2017

Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei nº 8.666/1993

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 210.528,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 383

Processo Administrativo nº 1.609/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: Revest Comércio e Serviços Ltda ME

Objeto: aquisição de diversos materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do Município no exercício de 2018

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 053/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Prazo: entrega imediata

Valor: R\$ 257.993,41 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 384

Processo Administrativo nº 1.609/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: Revest Comércio e Serviços Ltda ME

Objeto: aquisição de diversos materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do Município no exercício de 2018

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 053/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Prazo: entrega imediata

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio para Estudantes

Processo Administrativo nº 1.199/2018

Concedente: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Estágio para estudantes da Rede Municipal de Ensino

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 731/2009, Lei Municipal nº 929/2011 e Decreto Municipal nº 166/2010.

Prazo: 12(Doze) meses

Nome	Número do termo
Arthur de Souza Santos	RME-001/2018
Eduardo da Silva Gomes Lopes	RME-002/2018
Geovanni da Silva Gonçalves	RME-003/2018
Paulo Cesar Demetrio Rodrigues Junior	RME-004/2018
Ryan Simas Sant'anna	RME-005/2018
Wenderson Duarte Dias	RME-006/2018
Wesley de Souza Guedes	RME-007/2018
Amanda Santos de Oliveira	RME-008/2018
Ana Gabriela Novellino Braga	RME-009/2018
Brayan Trindade da Silva	RME-010/2018
Emiliana Porto dos Santos	RME-011/2018
Esther Siqueira Custodio	RME-012/2018
Felipe Licker de Souza	RME-013/2018
Gabriel Louise da Silva Chaves	RME-014/2018
Jorge Luiz Fernandes Neto	RME-015/2018
Junior dos Santos da Silva	RME-016/2018
Leticia Castilho Fritz Oliveira	RME-017/2018
Lorena Blanco de Souza	RME-018/2018
Maria Eduarda Oliveira Rosa	RME-019/2018
Matheus da Costa Coutinho de Souza	RME-020/2018
Nicole Chaves da Costa	RME-021/2018
Olyvyer de Carvalho Quintanilha	RME-022/2018
Uriel da Costa Pereira Junior	RME-023/2018
Yago de Souza Gonçalves	RME-024/2018
Davi Teixeira de Fonseca	RME-025/2018
Maria Eduarda da Conceição Costa	RME-026/2018
Maria Eduarda Quintanilha de Souza	RME-027/2018
Rodrigo Souza Calisto	RME-028/2018

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio para Estudantes

Processo Administrativo nº 1.199/2018

Concedente: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Estágio para estudantes de Ensino Superior

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 731/2009, Lei Municipal nº 929/2011 e Decreto Municipal nº 166/2010

Prazo: 12(Doze) meses

Nome	Número do termo
Adelido Junior Rodrigues Santos	ES-001/2018
Alessandra Monteiro Gonçalves	ES-002/2018
Aline Machado de Souza	ES-003/2018
Aline Silva Ferreira Gomes	ES-004/2018
Allan da Silva Fernandes	ES-005/2018
Amanda Carvalho da Silva Sá	ES-006/2018
Ana Carolina Azevedo de Alcantara	ES-007/2018
Ana Laura Silva da Rosa Costa	ES-008/2018
Anne Kelly Garcia de Andrade	ES-009/2018
Beatriz Pinho Santos Cruz	ES-010/2018
Brenda Chaves Quintanilha Carvalho	ES-011/2018
Brenda de Souza Alves Martins	ES-012/2018
Christian Couto Barbosa	ES-013/2018
Clara Gonçalves de Jesus	ES-014/2018
Cristiano Gonçalves Rosa	ES-015/2018
Daniela Cristina de Andrade	ES-016/2018
Emmanuel Jesus Oliveira da Costa	ES-017/2018
Felipe Rodrigues da Silva	ES-018/2018
Filipe de Albuquerque Farias	ES-019/2018
Gustavo Conceição Quintanilha	ES-020/2018
Igor Chaves de Farias	ES-021/2018
Iorhan Menezes Motta	ES-022/2018
Yuri Yukio Midorikawa do Nascimento	ES-023/2018
Ivana Mesquita Pereira	ES-024/2018
Jessica Helena Mota de Carvalho	ES-025/2018
João Victor Souza Gonzaga	ES-026/2018
Julia Rodrigues de Oliveira	ES-027/2018
Kaio da Silva dos Anjos	ES-028/2018
Laina Ferreira Martins	ES-029/2018
Larissa Carvalho de Sá Pereira Cavalcante	ES-030/2018
Laura Ramos Pinto	ES-031/2018
Leticia de Oliveira Rangel	ES-032/2018
Liane Lopes dos Santos	ES-033/2018
Lucas Gomes da Costa Pereira	ES-034/2018
Luiz Eduardo Orge Drumond	ES-035/2018
Luiz Fernando Orge Drumond	ES-036/2018
Marcela Oliveira dos Santos	ES-037/2018
Marcela Rocha Caldeira	ES-038/2018
Marcelo da Conceição Romão	ES-039/2018
Marcus Paulo Victorino Cardoso	ES-040/2018
Maria Clara Correa de Farias	ES-041/2018
Maria de Fátima dos Santos Silva	ES-042/2018
Mateus Fernandes Gonçalves	ES-043/2018
Matheus Ferreira da Silva Abreu	ES-044/2018
Matheus Ribeiro de França	ES-045/2018
Nathalia Soares da Silva	ES-046/2018
Nathalia Soniely Santos Brito	ES-047/2018
Nayara Rodrigues Rocha	ES-048/2018
Otavio Orge Drumond	ES-049/2018
Pablo Azeredo Alves	ES-050/2018
Patricia Pereira da Silva	ES-051/2018
Paula Chaves da Costa	ES-052/2018
Rayla Oliveira Barros da Silva	ES-053/2018
Sabrina Fernandes de Almeida	ES-054/2018
Santiago do Couto Chaves	ES-055/2018
Sofhia Ahmad Musa	ES-056/2018
Suelem da Rosa Oliveira	ES-057/2018
Suellen Gomes de Moraes	ES-058/2018
Vanessa Pereira de Oliveira	ES-059/2018
Vitor de Souza Aguiar de Araújo	ES-060/2018
Vitoria da Costa Gomes	ES-061/2018
Viviane da Silva Nascimento	ES-062/2018
Wallison dos Santos Carvalho	ES-063/2018
Higor Barreto de Carvalho	ES-064/2018
Ana Bella Dias Pires	ES-065/2018
Anderson Barreto Silveira	ES-066/2018
Ariane Guedes de Oliveira	ES-067/2018
Camilla Luiz de Souza Silva	ES-068/2018
Dayane da Silva Oliveira	ES-069/2018
Esther Lael de Souza Bezerra Valente	ES-070/2018
Gabriela Alves do Carmo	ES-071/2018
Gabrielle Alegre Vieira da Silva	ES-072/2018
Igor Silva de Andrade	ES-073/2018
Laisa de Oliveira Quintanilha	ES-074/2018
Larissa de Azevedo Lima	ES-075/2018
Larissa Maria do Rosário Assunção	ES-076/2018
Maira Alegre Nunes	ES-077/2018
Paula Mendonça de Almeida	ES-078/2018
Ronald Queiroz de Oliveira	ES-079/2018
Thamires Silva de Souza	ES-080/2018
Viviane da Silva Barbosa Oliveira	ES-081/2018
Agatha Cunha Silva Rodrigues	ES-082/2018
Ana Luiza de Azevedo Silva	ES-083/2018
Ana Raquel Pinho Máximo	ES-084/2018



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 106, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 17 de Abril de 2018, o cargo de provimento efetivo de Merendeira, da servidora ANDREA NORONHA DE AVELAR, matrícula 13024, estatutária, por motivo de falecimento.

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 107, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5237/2018,

RESOLVE:

LICENÇA SEM VENCIMENTOS do Servidor HERALDO FEIJÓ DE CARVALHO, cargo Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço), estatutário, matrícula nº 11623, pelo período de 01/06/2018 a 31/05/2020.

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5054/2018,

RESOLVE:

SUSPENDER, à pedido, licença sem vencimentos da servidora DEBORAH VERONICA ANDRADE DOS SANTOS, cargo Porteira, estatutária, matrícula nº 12629, surtindo efeitos à partir de 04 de Junho de 2018.

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 109, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo

com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15234/2017,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, à servidora ALCILEZIA MARCIA DE SOUZA, cargo Professor IB5.5, estatutária, matrícula nº 354, HORÁRIO ESPECIAL de 10h (dez horas) semanais, para o ano letivo de 2018, em virtude de responsabilidade legal(filho), por pessoa portadora de necessidades especiais.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 110, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15234/2017,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, à servidora ALCILEZIA MARCIA DE SOUZA, cargo Professor IB5.5, estatutária, matrícula nº 355, HORÁRIO ESPECIAL de 10h (dez horas) semanais, para o ano letivo de 2018, em virtude de responsabilidade legal(filho), por pessoa portadora de necessidades especiais.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 111, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15917/2016,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CILVANE COUTINHO, pelo período de 10(dez) meses, Professor IA6.3, matrícula nº 1195, para atuar em secretaria de escola, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 15917/2016, surtindo efeitos à partir de 01/03/2018.

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 112, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12213/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ZENOIDES FERREIRA DA SILVA, pelo período de 24(Vinte e Quatro) meses, Merendeira, matrícula nº 12895, para atuar como Inspetora de Alunos, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 12213/2017, surtindo efeitos à partir de 01/02/2018.

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 113, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2361/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA ASSUNÇÃO PIRES DE MACEDO, pelo período de 12(Doze) meses, Professor IA6.3, matrícula nº 1187, para atuar em sala de leitura, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2361/2017, surtindo efeitos à partir de 01/03/2018.

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 114, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 30 de Abril de 2018, o cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar A6.3, da servidora ROSICLEA TORRES DA SILVA, matrícula 1194, estatutária, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria Buziosprev nr. 42/2018.

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

* Republicado nesta data por incorreções

Em cumprimento ao art.26, da Lei Federal nº 8666/93 RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação ocorrido com base caput do art.25, da referida Lei mediante as justificativas administrativas do Processo Administrativo nº 5152/2015, aplicado ao seguinte processo externo de requerimento.

Empresa	Serviço	Processo	Valor estimado
Clinica e Cirurgia de Olhos Drº Roberli Bichara Pinto e Drº Mizael Pinto Bichara Simples LTDA	Consultas, Cirurgias e Exames	6860/2015	R\$ 370.000,00

Fábio Henrique Passos Waknin
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 124/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9179/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATO Nº: 061/2014
OBJETO: Implantação de Rede de Drenagem no bairro de Manguinhos, Rua Celeste da Costa, Rua Vieira Câmara e Rua da Linguíça
VALOR: R\$ 3.376.402,43 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 29 de setembro de 2014
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2015
REINÍCIO DO PRAZO DA OBRA: 11 de junho de 2018

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA nº 4 de 18 de maio de 2018.

Dispõe sobre a alteração dos membros da Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME responsável pelo monitoramento e avaliação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE para o decênio de 2014-2024;

CONSIDERANDO a Lei 1.114/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento e da avaliação do PME como etapas que se articulam e contribuem para o alcance das Metas, apontando lacunas e necessárias alterações e/ou mudanças no percurso para absorver as demandas da sociedade;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar e instituir a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I. Ana Cláudia Cardoso-----Matr.16043
- II. Ana Clara Ramos-----Matr. 5296
- III. Joy Machado de Moraes Romão-----Matr.18116
- IV. Layla Tardelli-----Matr.14957
- V. Leila Pereira Cardoso-----Matr.16840
- VI. Maria José Oliveira-----Matr.10049
- VII. Nelson Gonçalves Ribeiro Junior-----Matr. 13639

Art.2º- Compete a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I. Atuar e sistematizar o levantamento de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação-PME;
- II. Elaborar cronograma de trabalho para o monitoramento;
- III. Estudar o Plano Municipal de Educação periodicamente tendo como referência o cronograma das Metas e estratégias a fim de melhor visualização, atualização e consulta dos processos de execução;
- IV. Analisar os indicadores que contemplem as Metas verificando se apresentam objetivos quantificados;
- V. Manter as fichas de monitoramento e avaliação preenchidas de forma sistemática e periódica;
- VI. Elaborar relatório anual de monitoramento e avaliação;
- VII. Auxiliar nas ações para promover audiências públicas;
- VIII. Manter diálogo com órgãos públicos;
- IX. Auxiliar nas ações de promoção das Conferências Municipais de educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Comissão para Estudo e Atualização dos Documentos da Supervisão Escolar A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a importância de promover o estudo e discussões referente a atualização dos documentos da Supervisão Escolar; CONSIDERANDO a importância de acompanhar as ações referentes ao estudo e atualização dos documentos da Supervisão Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Estudo e Atualização dos Documentos da Supervisão Escolar, composta pelos seguintes membros:

- I. MARCO ANTÔNIO MACHADO MONTEIRO – Coordenador da Supervisão Escolar - Matrícula nº 16830;
II. JAQUELINE DA ROCHA PIRES – Coordenadora da Educação Infantil - Matrícula nº 17629;
III. ANDREIA MARTINS DA SILVA – Coordenadora do Ciclo de Alfabetização - Matrícula nº 16825;
IV. MILENA PEIXOTO MACHADO SANTOS – Coordenadora do 4º e 5º Anos - Matrícula nº 16812;
V. MARTHA MENDES DE MORAES FONSECA – Coordenadora do 6º ao 9º Ano - Matrícula nº 3203;
VI. CARLA CRISTINA DOS SANTOS AGUALUZA – Supervisora Escolar – Educação Infantil - Matrícula nº 5286;
VII. DAIANNA MEDEIROS – Supervisora Escolar – 1º ao 5º - Matrícula nº 5278;
VIII. FLAVIA CECILIA BELLIE NE DA COSTA – Supervisora Escolar – 1º ao 5º - Matrícula nº 14914;
IX. DILMA MONTEIRO – Supervisora Escolar – 6º ao 9º - Matrícula nº 2521.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2018.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Comissão do Ciclo de Alfabetização para discussões e acompanhamento das Ações na Rede Municipal de Ensino. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a importância de promover discussões referentes ao Ciclo de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO a importância de acompanhar as ações referentes ao Ciclo de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para discussões e acompanhamento das ações referentes ao Ciclo de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

- I. ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ – Matrícula nº 12857;
II. ANA CLARA DOS SANTOS CARDOSO – Matrícula nº 4901;
III. ANDRÉA BATISTA DE ARAÚJO - Matrícula nº 2671;
IV. ANDRÉIA MARTINS DA SILVA - Matrícula nº 16825;
V. JAMEL JUNIA RIBEIRO - Matrícula nº 6398;
VI. KATIA GONÇALVES - Matrícula nº 5550;
VII. LEILA PEREIRA CARDOSO - Matrícula nº 16840;
VIII. MARCELA DE MORAES TAVARES - Matrícula nº 13948;
IX. MARIA INÉS APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES - Matrícula nº 6395 ;
X. NORMA BARROS DA S. SOUZA - Matrícula nº 6413;
XI. JOY MACHADO DE MORAES ROMÃO - Matrícula nº 18116;
XII. ROSEMEIRE DOS ANJOS TEMOTEO RIOS - Matrícula nº 13917;
XIII. VIRGINIA LANE MOTA PEREIRA - Matrícula nº 6400.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2018.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do CAE, para a 3ª Reunião Ordinária, que prevista para o dia 06/06/2018, às 9 horas. Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Clóvis da Silva Presidente do Conselho do CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a 4ª reunião Ordinária, transferida para o dia 28/05/2018, às 14h. Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Rosângela de Souza Soares Presidente do Conselho do CME - AB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do CACS-FUNDEB, para a 5ª Reunião Ordinária, que prevista para o dia 07/06/2018, às 9 horas. Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Claudia Sant'Anna dos Santos Presidente do FUNDEB

EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO NA FORMA A SEGUIR: A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, em conformidade com a Resolução 623 de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional do Trânsito, conforme disposto no artigo 328 - Código de Trânsito Brasileiro e Lei 13.160/2015 com base na Lei Federal nº 6.575/78, Código de Trânsito Brasileiro, e da Lei Estadual 6657 de 26 de Dezembro de 2013, faz saber a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários dos veículos relacionados neste Edital que se encontram no Depósito na ESTRADA JOSÉ RIBEIRO DANTAS Nº 85, MARINA, ARMAÇÃO DOS BUZIOS, CEP: 28.950.000, que a falta de pagamento dos débitos relativos ao IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora; seguro Dpvat; taxa Dad (Detran) e Licenciamento Anual (Detran) e multas, no prazo de 60 dias, resultará na alienação, em público leilão - O presente pregão será regido por lance viva voz (presencial) e on-line no endereço www.edgardecavalhoileioero.com.br no dia: 21 de junho de 2018, às 13 horas, na ESTRADA JOSÉ RIBEIRO DANTAS Nº 90, MARINA, ARMAÇÃO DOS BUZIOS, CEP: 28.950.000, pelo Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, matrícula JUCERJA nº 032, dos veículos automotivos, para pagamento de débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias de estadia e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme a Portaria n.º 3.502/05 - Presidência do DETRAN. A visitação ocorrerá nos dias 19 e 20/06/2018 - 9hs às 11h e das 13hs às 16hs, na ESTRADA JOSÉ RIBEIRO DANTAS Nº 85, MARINA, ARMAÇÃO DOS BUZIOS, CEP: 28.950.000. Segue a relação com 201 veículos a serem leiloados: 372; CARLOS ALBERTO FERNANDES GOMES; FORD; VERONA GLX; LMB1020; 9BFZZ54ZMB155991; 1991/1991; 373; NICOLAS ENRIQUE AVELLANEDA; GURGEL; GURGEL; KSN2065; X12808274; 1980/1980; 374; ELIEZER DE SOUZA FERNANDES; GM; MONZA SL; BHI6210; 9BGJG69ZJJB053628; 1988/1988; 375; MARCEL DA SILVA FERREIRA/ BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; FIAT; UNO MILLE FIRE FLEX; LKJ0938; 9BD15802764720807; 2005/2006; 376; FERNANDA ROLAND PASSARELLI; IMP; CITROEN XSARA BKGLX16I; KMZ9762; VF7N2N6A41J403583; 2001/2001; 377; RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO FILHO; GM; CHEVROLET D60; LV10927; BC683PPJ14968; 197/1979; 378; LINDISLEY VIEIRA BARELA MATTOS/AYMORE CRED FIN INV S/A; VW; FOX 1.0; LK15430; 9BWKAO5Z474122298; 2007/2007; 379; JEFFERSON MENDES DE MELO; FIAT; UNO MILLE IE; LAY9080; 9BD146067S5606560; 1995/1996; 380; ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA; SR; GOL 1000; KQI4750; 9BWZZ30ZRT082610; 1994/1994; 382; YURI FABIANO CHASTINET RIBEIRO COSTA; RENAULT; SCENIC RT1.6 16V; LOV8436; 93YJAA0253J416701; 2003/2003; 383; ISMAEL BELZ/SICOOB NORTE LITORANE0; M.BENZ; L 1618; MRF8436; 9BM386014RB041699; 1994/1994; 384; WILSON PEREIRA DA CRUZ; VW; GOL PLUS MI; KMQ4433; 9BWZZ377VWP02915; 1997/1997; 385; MARIO LUIZ DO VAL DE SOUZA; GM; OPALA COMODORO; LJJ2668; 9BG5VP87EEB113885; 1984/1984; 386; JOSE ANTONIO SOUZA DA SILVEIRA; GM; S10 DELUXE 2.2 S; LCQ2169; 9BG124CSWWC935076; 1998/1998; 387; JOSELITO ALVES DE ALMEIDA; FIAT; UNO S; KNA2192; 9BD14600003018573; 1985/1985; 388; RHENAN SOARES DOS SANTOS JERONYMO; FIAT; PALIO FIRE; AKK4854; 9BD17146232205342; 2002/2003; 389; ADRIANA KLEN; VW; GOL MI; KMJ9840; 9BWZZ377VWP517397; 1998/1998; 390; SANDRO FERREIRA DEL ESPOSTE/BCO BRADESCO FINANCAS; VW; POLO 1.6; KRU1444; 9BWAB09N5AP019946; 2009/2010; 391; JOSE PEREIRA

BRAGANCA; FORD; BELINA II L; LIH9963; 9BFDXXLB1DGT97249; 1986/1986; 392; LUIZ HENRIQUE PARAISO DA SILVA/BERNARDO LEPSCH BHERING; GM; CHEVETTE; LI11083; 5C11AJC144590; 1979/1979; 393; DONATO PARELLA; GM; CHEVETTE MARAJÓ SL; KOT0635; 9BGT15UKKC142994; 1989/1989; 395; MARCIOAURELIOPIMENTEL MARALHAES/ BV FINANCEIRA SA C F I; FORD; FIESTA SEDAN1.6FLEX; KPV6444; 9BFZF54P0E8078271; 2013/2014; 396; MARCIO LUIZ GOMES LEAL; FORD; ESCORT 1.0 HOBBY; LAM7483; 9BFZZZ54ZR6635737; 1994/1995; 397; WILLIS DOS SANTOS SOARES; VW; SANTANA 2000 MI EXCL; LBX2058; 9BWZZ327VP035497; 1997/1998; 399; CARLOS FERNANDO GOMES; GM; CORSA SEDAN PREMIUM; DZH6956; 9BGXM19808B176256; 2007/2008; 401; ISAIAS MOURA DE CARVALHO; VW; GOL 1.0; KNO0624; 9BWC0A5W07T108852; 2007/2007; 402; ALEXANDRE JACOMINI HERMSDORFF; GM; CORSA WIND; LCX6404; 9BGSC1920YC116957; 1999/2000; 403; MARIA LEILA DE ALMEIDA PASSOS/BV FINANCEIRA SA C F I; RENAULT; SANDERO STEPWAY; KWK3195; 93YBSR8VKAJ471044; 2010/2010; 405; ALUIZIO DE PAULA BRAUN; FIAT; ELBA WEEKEND; LIL8973; 9BD146000N3876413; 1992/1992; 406; JOSE CARLOS RABELLO/CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL; VW; GOL 16V; LCO7394; 9BWZZ373XT033156; 1999/1999; 407; TALITA SILVA NUNES LOPES/BANCO ITAUCARD S/A; FIAT; PALIO FIRE; JQH4489; 9BD17146752508882; 2004/2005; 409; EDGAR FERREIRA DOS SANTOS LUCIO/CIA DE CFI RCI BRASIL; RENAULT; LOGAN EXP 1016V; KWR4270; 93YLSR7RHJ81037; 2011/2011; 410; JERFFERSON BORGES MARTINEZ/BV FINANCEIRA SA C F I; VW; FOX 1.0 GI; KON5841; 9BWA05Z9C4047717; 2011/2012; 411; SANCRISCAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI/JOSELI RUTE DA SILVA/BV FINANCEIRA SA C F I; IMP; RENAULT CLIO EXP1016VH; LQU7870; 8A1BB8215EL613830; 2013/2014; 412; CELIA CRISTINA DE CASTRO PONTES; FIAT; UNO MILLE FIRE; LUC0109; 9BD15802544531720; 2003/2004; 413; RENATO ROCHA LISBOA SANTOS/AYMORE CRED FIN INV S/A; IMP; HYUNDAI I30 2.0; LTN3306; KMHDC51EABU279027; 2010/2011; 414; DULCINEIA RODRIGUES DE SOUZA; FIAT; PALIO EDX; LBU2329; 9BD178026V0296488; 1997/1997; 415; JOSE PAULO CORDEIRO; FIAT; PALIO EDX; LAU8399; 9BD178226T0072054; 1999/1996; 416; DONALD CHESLEY PATTERSON; CITROEN; C3 EXCL 16 16V; LSG0306; 935FCN6A84B752564; 2004/2004; 418; LUCIMAR CUNHA DA SILVA; VW; GOL 1.0; KMN3899; 9BWC0A5X15T082882; 2004/2005; 419; SEBASTIAO BERNADES VELOSO FILHO; VW; GOL; GUM0118; 9BWZZ377TP516409; 1996/1996; 420; ARLENIO DA SILVA VICENTE; FIAT; PALIO WEEKEND STILE; KRE6178; 9BD178858Y2159237; 2000/2000; 421; ISABELLE VALEIKO ALMEIDA LIRA; IMP; RENAULT MEGANE 2.0 L; LC18816; 8A1L64GTZVW004898; 1998/1998; 422; MARIA DA PENHA CARNEIRO SOARES; VW; SAVEIRO CL 1.8; KTO9418; 9BWZZ30ZPP262429; 1993/1994; 423; JOSE ANTONIO ALVES; FORD; ESCORT 1.0 HOBBY; LBA2845; 9BFZZZ54ZSB760683; 1995/1995; 424; MARCELO ANDRE BASTOS; I; FORD ESCORT GLX 16V; LBY8529; 8AFZZEFFVJ065941; 1997/1998; 425; JORGE VIEIRA FAUSTO; FORD; ESCORT; LGU8586; 9BFBXLLBABFG47370; 1985/1986; 426; MARIA DO SOCORRO VIEIRA/ BANCO ITAUCARD S/A; VWE; GOL 1.0; KMT5266; 9BWC0A5W08P000046; 2007/2008; 427; GILDASIO DOS SANTOS; FORD; ESCORT L; LDA1709; 9BFBXLLBAKBT15362; 1989/1989; 428; IVAN VIANA DOS SANTOS; GM; VECTRA CHALLENGE; LNK2828; 9BGJJK19Y01B208663; 2001/2001; 429; J M LINHARES DISTRIBUIDORA/EDJANE MARTINS; VW; SAVEIRO 1.8 SUPERSURF; DTV9312; 9BVECO05W58P019937; 2007/2008; 431; ADRIANO AUGUSTO SANTOS DE MENEZES; AUDI; A3 1.8; LNV5700; 93UMB28L124004710; 2002/2002; 432; FABRICIO PEREIRA DA SILVA/PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; FIAT; UNO MILLE FIRE FLEX; KRT0158; 9BD15802764745194; 2005/2006; 433; GECILANE MENDES LIMA DE ANDRADE; FIAT; PALIO EX; KPTT170; 9BD178296X0846446; 1999/1999; 435; MARIA DA GLORIA LEOPOLDINO DE SOUZA; VW; SANTANA; GWV3671; 9BWA03X43P0099970; 2002/2003; 436; MARTIRES FERREIRA LIRA; IMP; VW POLO CLAS. 1.8 MI; LCO3028; 8AWZZZ6K2WA537803; 1998/1999; 438; SIDNEI TAVARES MACHADO; VW; GOL 1000I; LBA8648; 9BWZZ377ST200982; 1995/1996; 439; FABIANO ERINEU FERREIRA/EDEGAR BERGER/COOP C LIVRE ADM ASS NOROESTE RS; GM; S10 2.2 S; IGE5471; 9BG124ARVV/C936397; 1997/1997; 440; HERICA CRISTINA DE ALMEIDA ALONSO; FIAT; PALIO FIRE ECONOMY; KYD2731; 9BD17164LA5430635; 2009/2010; 442; NILSON MEDEIROS VIEIRA; RENAULT; MASTER BUS16 DCI; LKV9841; 93YCDUJH59J132999; 2008/2009; 443; JEFERSON RIBEIRO LINHARES; FIAT; PALIO EX; LNR4222; 9BD17140222139693; 2001/2002; 444; DAIANI MORAES CONCEICAO/BCO PANAMERICANO; PEUGEOT; /207HB XR; KVV22678; 9362MKFW09B032696; 2008/2009; 446; LUIZA EUBEIO DA COSTA; GM; CORSA SUPER; LBL1160; 9BGSD68ZVTC644137; 1996/1997; 449; MARCOS AURELIO DA SILVA; GM; CORSA WIND; KNF9218; 9BGSC08WSCR620146; 1994/1995; 451; RENATO TEIXEIRA SANTOS/OMNI S A F INC INVEST; GM; CORSA ST; KMM9146; 9BGSC80N01C181399; 2000/2001; 452; DAWISSON MAURICIO GOMES LOPES; VW; POLO 1.6; KXY0372; 9BWHB09N46P023766; 2006/2006; 453; DAYANNA DE SOUZA CENTEIO RODRIGUES; FIAT; UNO ELECTRONIC; LJM9809; 9BD146000R5170688; 1994/1994; 454; JOAO ANIZIO DA SILVA SOUZA; VW; GOL CL; KTH8681; 9BWZZ330ZJT007081; 1988/1988; 455; JORGE NILTON DINIZ DE NOVAES; VW; PARATI CL 1.6 MI; LBU3168; 9BWZZ379VVT139528; 1997/1997; 456; MARCELO ROVEDA DA SILVA; FIAT; UNO ELECTRONIC; LIS9119; 9BD146000P0568356; 1993/1993; 457; JOSE ANTONIO DE SOUZA GONCALVES; FIAT; PALIO FIRE; LOQ1035; 9BD1710323269169; 2002/2003; 459; PAULO HENRIQUE MEDINA DE ARAUJO/AYMORE CRED FIN INV S/A; HONDA; FIT LX; LQT1600; 93HGD174072117375; 2006/2007; 461; LAUDIR DE SOUZA SIQUEIRA; FIAT; PALIO WEEKEND 16V; KNP1008; 9BD178838W0549218; 1998/1998; 462; AGUINALDO VIEIRA MARTINS; FIAT; UNO MILLE EX; KMQ7221; 9BD158018W4015134; 1998/1999; 463; ALEXANDRE COSME SOARES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL; FIAT; PALIO WEEKEND ELX; LNZ6721; 9BD17302424059198; 2002/2002; 464; PAULO CESAR RIBEIRO COUTINHO; FIAT; UNO S; KOF2764; 9BD14600003139822; 1987/1987; 466; IDINEIA FERREIRA DA SILVA; FIAT; UNO MILLE IE; LBC4978; 9BD146067S5634623; 1995/1996; 467; ROSIANE JARDIM DA FONSECA MARINHO MARTINS; FIAT; PALIO EDX; CKX2411; 9BD178226V0251924; 1997/1997; 470; OSMAR PIMENTEL; IMP; PEUGEOT 307 16 PR PK; KXQ1272; 8AD3CN6B48G074073; 2008/2008; 472; RICARDO DE ABREU GUTTERRES/BANCO FINANCA SA; HONDA; FIT LX; LCP4828; 93HGD174042125566; 2004/2004; 473; ROSALVO CONCEICAO DA SILVA; GM; CORSA GSI 16V; LAV4616; 9BGSN08PSSC712112; 1995/1995; 477; JOSAFIA SILVA; FIAT; UNO S; LHE9801; 9BD146000J3295716; 1988/1988; 478; WANDERSON DA SILVA NASCIMENTO/BV FINANCEIRA SA C F I; GM; VECTRA HATCH 4P GT; KYJ6256;

9BGAJ48C0AB276417; 2010/2010; 479; JEFERSON OLIVEIRA DE CASTRO/BANCO PAN S.A; FIAT; STRADA ADVENTURE CD; KXD4821; 9BD27844PB7384588; 2011/2011; 480; ANTONIO JOSE CUSTODIO/EXCEL CRED FIN INVAS; GM; MONZASL/E; LAN6753; 9BGJ11TMMB011995; 1991/1991; 481; JOSE JORGE DOS SANTOS TAVARES/ANDRE LUIZ TUNHOLI GONCALVES; JTA; SUZUKI EN125 YES; LLD5226; 9CDNF41LJ9M291997; 2008/2009; 482; JANAINA MAIA FRANZISCO; HONDA; C100 BIZ; LTP0094; 9C2HA07003R061704; 2003/2003; 483; IGOR NASCIMENTO CANARIO; YAMAHA; FACTOR YBR125 ED; LQF4720; 9C6KE1500C0052529; 2011/2012; 484; JOANA CELIA DOS SANTOS; DAFRA; SPEED 150; KXX2255; 95VCA1H289M030977; 2008/2009; 485; EDMILSON HENRIQUE DOS SANTOS; I; BASHAN JOY 50; KVZ8842; LHJXCBCD9C0302116; 2011/2012; 486; JEFFERSON DE JESUS SILVA; YAMAHA; NEO AT115; LAH4227; 9C6KE089070003794; 2006/2007; 488; CLAUDIO TAVARES CAMPOS; HONDA; C100 BIZ ES; KZC0182; 9C2HA07105R058768; 2005/2005; 489; BRUNO DE SOUSAMACHADO/BCO HONDAS/A; HONDA; CG 125 FAN KS; KPX6589; 9C2JC4110ER716903; 2014/2014; 490; PRISCILA SANTOS ALMEIDA MURES; DAFRA; ZIG 50; LRL7354; 95VJK4E8DEME000880; 2013/2014; 492; LEILA REGINA FERRAZ DE PAULA ANDRADE/BC AN AMRO REAL S.A; HONDA; CG 150 TITAN ES; HAC9733; 9C2KC08505R027146; 2004/2005; 493; JAKELINE PINHEIRO BORGES/BV FINANC SA C F I; HONDA; CG 150 FAN ESI; EOV7073; 9C2KC1550AR196926; 2010/2010; 494; FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SOARES/ PANARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; KASINSKI; SETA 125; LKR8511; 93FST12578M002773; 2007/2008; 495; VALDEI CARVALHO; HONDA; C100 BIZ ES; LNZ7319; 9C2HA07102R016292; 2002/2002; 497; LIZETE LUZIA DE SIQUEIRA COUTO LEITE/BCO BRADESCO FINANC AS; HONDA; BIZ 125 ES; KNZ9657; 9C2JC4820BR072607; 2011/2011; 498; LEO E CRISTIANO DOIS MIL E OITO COM DE V; JTA; SUZUKI EN125 YES; LUY9633; 9CDNF41LJ7M041469; 2006/2007; 499; JOSE MATIAS DE OLIVEIRA; DAFRA; SPEED 150; KYK2564; 95VCA1K289M049681; 2008/2009; 501; ANTONIO KAROL SOUSA DE ALMEIDA/MARCIO JOSE DE ABREU; YAMAHA; YBR 125ED; LNV3670; 9C6KE026020004174; 2002/2002; 502; ADOLFO SA BARRETO FILHO; HONDA; BIZ 125 ES; LUW1751; 9C2JA04206R005515; 2005/2006; 503; RITA DE CASSIA SOUZA ALBERTO; JTA; SUZUKI EN125 YES; KZZ3853; 9CDNF41LJ7M028808; 2006/2007; 504; ROSEANE FERNANDES CANUTO; HONDA; CG 150 TITAN KS; KYS9818; 9C2KC08107R143797; 2007/2007; 505; FABIO AZEVEDO SIMAO; YAMAHA; YBR 125K; KQJ3217; 9C6KE092070110038; 2007/2007; 506; ROSANGELA DA COSTA/BV FINANCEIRA SA C F I; HONDA; CG 150 FAN ESI; LLK6529; 9C2KC1670BR342469; 2011/2011; 507; JACKSON SOARES NUNES; DAFRA; ZIG 50; LMB4285; 95VJK2H8CDM006188; 2012/2013; 509; ALCIDINO MACHADO DE BARROS; IMP; BASHAN JONNY HYPE 50; KPJ8303; LHJXCBLD0CB306737; 2011/2012; 510; ELIEL SIMAS DE CARVALHO; YAMAHA; NEO AT115; LVB3637; 9C6KE084050010157; 2005/2005; 511; GERALDO DE SOUZA NETO; HONDA; CG 125 FAN; LUY5905; 9C2JC30706R864010; 2006/2006; 512; SIMONE SABINO MACEDO; HONDA; C100 BIZ ES; LSX0445; 9C2HA07104R037736; 2004/2004; 513; GISELDA DO NASCIMENTO; DAFRA; SUPER 50; LQM8975; 95VJU1E8BBM005093; 2011/2011; 514; ERIVELTON DE SOUZA SANT ANNA; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; LLC3831; 9C6KE1220A0111572; 2009/2010; 515; ROGERIO SILVA CORREA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; HONDA; / CG 150 TITAN ESD; KUT8962; 9C2KC08208R002690; 2007/2008; 516; LIDIA MARCIA MARTINS RIBEIRO ALVES/RAFAEL ALVES FLAUZINO DA SILVA; IMP; BASHAN JOY 50; LMA2605; LHJXCBCD1C0301820; 2011/2012; 517; HAYSA CASTRO SOARES; HONDA; C100 BIZ; KNP3123; 9C2HA070XWVR001914; 1998/1999; 518; MARCIO GLEDSON BASILIO DE MELO; HONDA; CB 300R; KYN4960; 9C2NC4310BR011504; 2010/2011; 519; VERA LUCIA COSTA DE SANT ANNA; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; EFN3289; 9C6KE122090113366; 2008/2009; 520; FERNANDO DA CONCEICAO DOS SANTOS; HONDA; /CG 150 TITAN ES; KZD1316; 9C2KC08508R066600; 2008/2008; 521; NILTON RIBEIRO DA SILVA/BANCO PAN S.A; HONDA; CG 125I FAN; KRV9118; 9C2JC6900HR309289; 2017/2017; 522; VALDENIR ALVES MOREIRA; HONDA; CG 150 TITAN ESD; KVP6582; 9C2KC1650BR546027; 2011/2011; 523; FILLIPE VIANNA MENDES/PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; HONDA; CG 125 FAN; KVM2466; 9C2JC30708R551611; 2008/2008; 524; THIAGO GONCALVES DE SOUZA/SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; HONDA; CG 125 FAN; LP13822; 9C2JC30708R670559; 2008/2008; 526; ANTONIO CARLOS DE SOUZA; TRAXX; JL50 Q2; KPR3885; 951BXKBB1CB005879; 2012/2012; 527; FRANCISCO NUNES; YAMAHA; NEO AT115; LKG7804; 9C6KE089070003797; 2006/2007; 528; JOCIMAR RIBEIRO TAVARES; YAMAHA; NEO AT115; LQZ3006; 9C6KE1000A0045910; 2010/2010; 530; GILBERTO LIMA DOS SANTOS/ CONS REGIONAL WAS S LTD; HONDA; CB 300R; LQJ4644; 9C2NC4320CR000972; 2012/2012; 531; ELTON CRISTIAN FERREIRA DA SILVA/CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; HONDA; KC15E19001458; HIY1015; 9C2KC15109R001458; 2008/2009; 532; MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS/BV FINANCEIRA SA C F I; YAMAHA; FACTOR YBR125 E; KOP3744; 9C6KE1510B0014921; 2011/2011; 533; IVANA ALMEIDA BEZERRA; GM; CHEVROLET CLASSIC LS; KWP4834; 9BGSU19FOCC162414; 2011/2012; 534; LUCILENE DOS SANTOS/BANCO ITAUCARD AS; DAFRA; SPEED 150; KNT5178; 95VCA1G289M029253; 2008/2009; 535; MARIA ALINE DANTAS; YAMAHA; YBR 125ED; LKQ3265; 9C6KE090080028580; 2008/2008; 536; IVAN GONCALVES DA SILVA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; HONDA; CG150 TITAN MIX KS; KNV9228; 9C2KC16109R042836; 2009/2009; 537; ERICKSSON DE OLIVEIRA SILVA/BCO BRADESCO FINANC AS; HONDA; CB 300R; LMG3112; 9C2NC4910FR011840; 2015/2015; 539; DANIEL SANTOS DE ANDRADE; HONDA; CG 125 FAN; DQU7413; 9C2JC30708R626400; 2008/2008; 540; BRUNO RAFAEL DE SOUZA AZEVEDO; HONDA; CG150 FAN ESDI; LPS8727; 9C2KC1680BR306749; 2010/2010; 542; ALAN DA SILVA; JTA; SUZUKI EN125 YES; LKY5703; 9CDNF41LJ9M282140; 2008/2009; 543; J R AUTO ESCOLA LTDA ME/ABN AMRO REAL ADMINIST DE CONSORCIO LTDA; YAMAHA; YBR 125E; KOUJ438; 9C6KEA901070041246; 2007/2007; 544; MARCIO RUELLE DA OLIVEIRA/BV FINANCEIRA SA C F I/EZAQUIEL DE SOUZA FERREIRA; HONDA; POP100; KOB806

2012/2013; 551; CARLOS MAURICIO OSWALD VIEIRA/DENISE APARECIDA DE AQUINO; HONDA; CG 125 TITAN KS; LOA5852; 9C2JC30102R197566; 2002/2002; 552; ANGELICA RIBEIRO DE ABREU; YAMAHA; YBR 125E; KUN8281; 9C6KE043050061269; 2005/2005; 553; FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS; HONDA; CG 125 FAN; KNO6185; 9C2JC30708R170300; 2008/2008; 554; THAIS RAMOS DA SILVA SOUZA; DAFRA; KANSAS 150; KWN6578; 95VCB1K589M023020; 2008/2009; 555; MARCELO BELL; JTA; SUZUKI INTRUDER 125; HAZ7257; 9CDNF41AJM011052; 2004/2004; 556; WELLINGTON JUNIO GONCALVES DE SOUZA; HONDA; POP100; KXZ3000; 9C2HB02108R031253; 2008/2008; 557; VALMI MARTINS COSTA; HONDA; ML 125; KNN4533; 9C2JC1911JR111006; 1988/1988; 558; HB1P39FMBD0105413; HAQBAO; HB50Q; LML3668; 95RHXBBD8EM005121; 2013/2014; 559; NILZA LEITE/NILZA LEITE; HONDA; C100 BIZ; KMW2026; 9C2HA0700YR031804; 2000/2000; 560; LINDALVA DIAS DE OLIVEIRA; YAMAHA; NEO AT115; KXP0578; 9C6KE089070007325; 2007/2007; 561; PAMELA DO CARMO SILVA; YAMAHA; FACTOR YBR125 E; LQF4846; 9C6KE1510B0024619; 2011/2011; 562; ALAN DE BARCELOS RAMOS; DAFRA; TVS APACHE RTR 150; KOQ9566; 95VGF3F2BCM002416; 2011/2012; 563; JOSE TADEU SANTOS; JTA; SUZUKI AN125; LQZ2379; 9CDCF47AJ8M039972; 2007/2008; 564; DANIEL LOPES DE MENESES; JTA; SUZUKI EN125 YES; LPM6442; 9CDNF41LJ9M291914; 2008/2009; 565; JEFFERSON DAS FLORES JANUARIO; HONDA; POP100; LRZ1947; 9C2HB02107R055279; 2007/2007; 566; MARCIA MARIA DE SOUSA/DANIEL ANTONIO PINTO DOS SANTOS; JTA; SUZUKI EN125 YES; KZZ5654; 9CDNF41LJ7M040238; 2006/2007; 567; ANA PAULA GONCALVES TAVARES DA SILVA; I; CHARMING BRAVAX BX50CC; KPX3812; LTEXCBLB1D1005707; 2012/2013; 568; EDEVALDO FERREIRA PORTO; I; BASHAN JOY 50; LQW4221; LHJXCBCD0B0205126; 2010/2011; 569; MUNICIPIO DE ARMACAO DE BUZIOS; HONDA; C100 BIZ; LON7270; 9C2HA07003R024624; 2003/2003; 570; ROSIANE RODRIGUES RIBEIRO; IMP; BASHAN JONNY HYPE 50; KWG9754; LHJXCBLD7CB306735; 2011/2012; 571; ORLANDO MANOEL GOIANO; JTA; SUZUKI INTRUDER 125; LPJ6842; 9CDNF41AJ9M218083; 2008/2009; 572; RAFAEL CARVALHO BARBOSA MARQUES; YAMAHA; FAZER YS250 LE; KRK2891; 9C6K0390A0003799; 2010/2010; 573; CSP1 VEICULOS LTDA/BICO PANAMERICANO; YAMAHA; T115 CRYPTON ED; 1emplc ; 9C6KE1550C0013865; 2012/2012; 574; DEMETRIO PROCOPPIO/BV FINANCEIRA SA C F I; HONDA; CG150 TITAN MIX EX; KNX6429; 9C2KC1640AR046653; 2010/2010; 575; PSM VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA; IMP; BASHAN JOY 50; 1 emplac; LHJXCBCD4C0300533; 2011/2012; 576; DENIZE MARIA RODRIGUES; HONDA; CG 125 FAN; LPG6850; 9C2JC30708R210992; 2008/2008; 579; TOP ROAD MOTOS E ACESSORIOS LTDA; IMP; TRAXX JL50Q 2; 1 emplac; LAAAXKB490009223; 2008/2009; 580; ANDREA REGINA GRIJO; YAMAHA; XTZ 125XX; LPI5934; 9C6KE107080002741; 2008/2008; 582; VERA LUCIA DE MENEZES RODRIGUES; DAFRA; KANSAS 150; KWR2778; 95VCB1L589M030764; 2008/2009; 583; SUPER VEICULOS LTDA; DAFRA; SUPER 50; 1 emplac; 95VJ2J8BCM001531; 2011/2012; 584; LORELAIN GONCALVES GUEDES/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; HONDA; CG 125 TITAN KS; LQC0150; 9C2JC30104R058140; 2003/2004; 585; ELMO MORAES; SUNDOWN; HUNTER 90; LPB4370; 94J2XMJH77M023018; 2007/2007; 587; FABIO ANTONIO FERREIRA; HONDA; CG 150 TITAN ES; KQR0349; 9C2KC08504R003827; 2004/2004; 588; MICHAEL SILVA DE ALMEIDA/RENATO DE LIMA RODRIGUES; JTA; SUZUKI EN125 YES; LLA2126; 9CDNF41LJ8M214120; 2008/2008; 589; VANIA REIS DA SILVA; YAMAHA; YBR 125E; LPJ0940; 9C6KE043050049174; 2004/2005; 590; TOP ROAD MOTOS E ACESSORIOS LTDA; IMP; BASHAN JOY 50; 1 emplac; LHJXCBCD1B0205362; 2010/2011; 591; MARIO FERNANDO DA CONCEICAO; HONDA; CG 150 TITAN KS; KWD2317; 9C2KC08108R175246; 2008/2008; 595; MARIA ALUICIA DE JESUS LIMA; IMP; BASHAN JONNY HYPE 50; KPJ7551; LHJXCBLD4B0304774; 2011/2011; 597; SALVINO MARTINS; JTA; SUZUKI EN125 YES; LUW8607; 9CDNF41LJ7M042199; 2006/2007; 600; PSM VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA; IMP; BASHAN JOY 50; 1 emplac; LHJXCBCD5B0205560; 2010/2011; 601; ARTHUR FELIPE DE LEMOS RODRIGUES MARQUES/EZAQUIEL CANNACI DE FREITAS; JTA; SUZUKI EN125 YES; KVA2324; 9CDNF41LJ7M070467; 2007/2007; 604; ALUIZIO GOMES BAPTISTA; I; BASHAN JOY 50; KWB7515; LHJXCBCD1C0308010; 2011/2012; 605; PSM VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA; I; BASHAN JOY 50; 1º EMLAC; LHJXCBCD1C0309819; 2011/2012; 606; CASSIMIRO SALES FERNANDES; YAMAHA; YBR 125K; NKE2741; 9C6KE092080180162; 2007/2008; 607; DANIEL LEONEL BORGES; HONDA; CG 125 TITAN ES; LOE9717; 9C2JC30202R008941; 2001/2002; 608; PAULO SERGIO FELIX DE CAMPOS; YAMAHA; XTZ 125K; LPD4564; 9C6KE094080025710; 2007/2008; 609; GENILSON GOMES RODRIGUES/MOTO CLASSE MOTOS LTDA; HONDA; CBX 250 TWISTER; KMN3615; 9C2MC35004R038660; 2004/2004; 610; RICARDO DE FREITAS; JTA; SUZUKI INTRUDER 125; HBF3089; 9CDNF41AJM006772; 2004/2004; 611; MARIA DE AZEVEDO ALVES; HONDA; C100 BIZ; LVB0022; 9C2HA0700XR056411; 1999/1999; 612; ALUFRI ALUMINIO E MOTOS FRIBURGO LTDA; TRAXX; JL50 Q2; 1 emplac; 951BXKBB5AB017210; 2010/2010; 613; TRINCA MOTOS E ACESSORIOS LTDA; YAMAHA; JOG TEEN; 1 emplac; 9C65JR00010007096; 2001/2001; 614; POTY MOTOS LTDA; HONDA; C100 BIZ; 1 emplac; 9C2HA07002R028376; 2002/2002; 615; KLEBER SILVA JORGE/JUSTO TADEU MAGALHAES; JTA; SUZUKI EN125 YES SE; KNZ7959; 9CDNF41ZJBM339228; 2011/2011; 616; GENECI MAGALHAES DIAS; JTA; SUZUKI EN125 YES; LKQ9131; 9CDNF41LJ8M205312; 2008/2008; 617; MARCELO PAIXAO ALONSO/BANCO FINASA S/A; JTA; SUZUKIEN125 YES; KMW6491; 9CDNF41LJ7M074095; 2007/2007; CARLA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO; HONDA; CBX 250 Twister; LNZ1196; 9C2MC35002R024671; 2002/2002. Caberá ao arrematante recolher através de boleto bancário o valor do arremate emitido no dia do leilão. Incidirá ao valor do lance oferecido de Comissão do Leiloeiro, ICMS e despesas com o preparo da hasta pública. Os veículos serão vendidos no estado, a PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, o arrematante acompanhará junto ao DETRAN o resultado da referida desvinculação do veículo arrematado. Não haverá restituição de valores referentes ao arremate. Caberá ao arrematante a retirada do veículo, após, liquidado o pagamento integral do arremate, assinando no ato da retirada a declaração de exatidão do veículo adquirido e arrematado no leilão. Ficam cientes os interessados e arrematantes de que os débitos de IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora; seguro Dpvt; o(s) DUDA(s) e Licenciamento Anual (Detran), correspondente ao ano em curso, serão por conta dos arrematantes. Ficando sob a responsabilidade do arrematante o acompanhamento do processo administrativo e a transferência de propriedade do veículo. Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 02 (dois) dias

úteis após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título, ficando o arrematante sujeitos as penas previstas na legislação vigente. O não pagamento dos valores referentes à arrematação ou a não retirada dos veículos no prazo previsto de 5 dias úteis, incidirá em multas previstas em lei e despesas com estadia do veículo. Caberá ao arrematante providenciar documentação necessária, e com prazo hábil, para a inserção do extrato de leilão junto ao DETRAN/RJ no prazo de 30 dias após a emissão da Nota de Arrematação do Leiloeiro sob pena da incidência de multa de acordo com a legislação em vigor. A Prefeitura não fornecerá nenhum tipo de documento relativo à Kit Gás, para os veículos que possuam ou não o mesmo. O fato de constar GNV na descrição do veículo não significa que o mesmo possua Kit Gás, apenas informa o tipo de combustível que consta no cadastro do veículo junto ao DETRAN. A Prefeitura e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais Processos Judiciais que venham a incidir sobre o veículo após o leilão. O VEÍCULO DE OUTRO ESTADO. O processo de regularização de veículos cadastrados em outros estados dependerá da comunicação entre o DETRAN/RJ com o DETRAN do estado onde o veículo está registrado. O prazo para a conclusão do processo poderá ser maior que o usual, sendo de responsabilidade exclusiva dos órgãos de transito. O leiloeiro e a BRbid não podem interferir nestes trâmites. Cientes os proprietários que o prazo para pagamento dos débitos, e retirada do veículo se estende até a data do leilão com o comprovante de pagamento dos débitos (IPVA's e seus agregados/ multas), quitados. O proprietário que tiver interesse na retirada terá que pagar as diárias e demais encargos que serão calculadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estrada da Usina, 600 – Centro, Armação dos Búzios - RJ. A emissão da Nota de Arrematação do Leiloeiro estará estabelecida no catalogo de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas através do site http://edgarcarvalholeiloeiro.com.br, e-mail: edgardecarvalhojr@hotmail.com ou pelo Tel: (21) 2240-7858 e Fax: 2220-6452. Serve o presente Edital de Notificação e Leilão para ratificar a exigência do Artigos 4º e 5º da Resolução 331/09, dando ciência para a retirada do bem e não procedendo será realizado um novo leilão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Rio de Janeiro / RJ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA Nº 13 Armação dos Búzios, 05 de Abril de 2018.

Aos cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22.2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação Interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists various process numbers and their outcomes.

Table with columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists various process numbers and their outcomes.

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA Nº 14 Armação dos Búzios, 12 de Abril de 2018.

Aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22.2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação Interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists various process numbers and their outcomes.

Table with columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists various process numbers and their outcomes.

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA Nº 15 Armação dos Búzios, 19 de Abril de 2018.

Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22.2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação Interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists various process numbers and their outcomes.

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA Nº 16 Armação dos Búzios, 26 de Abril de 2018.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22.2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação Interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists various process numbers and their outcomes.

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva Presidente da JARI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 049, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a partir de 01 de maio de 2018, o Senhor Cássio Ribeiro Pereira do cargo em comissão de Subprocurador da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 266, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º. Fica Revogado o Ato do Presidente Nº 33, de 24 de abril de 2018. Art. 3º. Publique-se.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA, Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 050, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito de 02 de maio de 2018, o Senhor CASSIANO JOSÉ PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Fica Revogado o Ato do Presidente Nº 34, de 24 de abril de 2018. Art. 3º. Publique-se.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2018.

João Carlos Alves de Souza, Presidente